



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Procedimento Concursal com vista à constituição de Reservas de Recrutamento, de posto de trabalho no Município de Almeirim, no decorrer do ano 2020, na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício da atividade de engenharia civil, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais do Município de Almeirim,

ATA N.º 1

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas 14 horas e 30 minutos, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim de 16 de Dezembro de dois mil e dezanove, que recaiu sobre a proposta n.º 424/2019/PR e cujo aviso de abertura irá ser publicado, na 2.ª Série do Diário da República, na bolsa de emprego público e no site do Município, estando presentes os seguintes membros:-----

Presidente do Júri: Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão, Técnico Superior na área de Reabilitação Urbana e Licenciamento de Instalações de Combustíveis da CILMT;

1.º Vogal Efetivo: António Mário Areosa Feio Cardoso Forte, Técnico Superior, Divisão de Habitação e Urbanismo; Município de Almeirim;

2.º Vogal Efetivo: Ana Maria de Assis Lopes Beja, Técnico superior, Serviço de Recursos Humanos, Município de Almeirim;

A reunião do júri do procedimento acima referido, teve como finalidade, nos termos da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de Abril, deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:-----

Métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração; Critérios de ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada como preferencial; Exclusões dos candidatos que não compareçam para a aplicação de método de seleção.-----

Considerando o conjunto de responsabilidades e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e relativamente aos métodos de seleção obrigatórios e eliminatórios a utilizar nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º.35/2014 de 20 de junho, a saber:

Prova de conhecimento (PC), com uma ponderação de 45%, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

exercício da função, comporta uma única fase, é de realização individual, reveste natureza teórica assume a forma escrita, efetuada em suporte de papel. A prova de conhecimentos tem a duração de 120 minutos, valorada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas sendo que a respetiva prova e grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da sua realização, por serem de carácter confidencial, estando disponíveis para consulta no dia útil seguinte àquela. Os temas da prova de conhecimentos versarão sobre a legislação e bibliografia abaixo indicados, apenas podendo ser consultada durante a sua realização a respetiva legislação, desde que não anotada nem comentada, devendo os candidatos fazer-se acompanhada da mesma:-----

a) Lei 75/2013, de 12 de setembro com retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro, com retificação n.º 50-A /2013 de 11 de novembro, alterada pela Lei 25 /2015, de 30 de março, alterada pela Lei 69/ 2015 de 16 de junho, com versão mais recente pela Lei 7 – A/ 2016 de 30 de março, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

b) Lei 35/2014, de 20 de junho, retificação Lei 37-A /2014 de 19 de agosto, alterada pela Lei 82-B/ 2014 de 31 de dezembro, alterada pela Lei 84/ 2015 de 7 de agosto, versão mais recente Lei 18/ 2016 de 20 de junho, regime de faltas, Férias, Vínculo de Emprego Público, Atividade, Local de Trabalho e Carreiras, Avaliação de Desempenho Infrações a que são Aplicáveis Sanções Disciplinares - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

c) Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim aprovado pelo Despacho n.º 16414-D/2012.-----

d) Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

e) Código dos Contratos Públicos/CCP: Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, que procede à nona alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

f) Conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução. Bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas – Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho.-----

g) Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação.-----

h) Regulamento n.º 215/2017 Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Almeirim.-----



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

D
A

- i) Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) – Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951, na redação atual.-----
- j) Condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais - Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na redação atual;-----
- k) Regime da Qualidade da Água destinada a Consumo Humano – Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua atual redação;-----
- l) Regulamento n.º 174/2009 - Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais - A. R. — Águas do Ribatejo, E. I. M.-----
- m) Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro - Condições de segurança no trabalho desenvolvido em estaleiros.-----

1.2) *Avaliação psicológica*, com uma ponderação de 25%, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Método será realizado por entidade especializada pública (INA), sendo cada fase intermédia do método valorada através das menções classificativas de apto e não apto; Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, a valoração será expressa através dos níveis classificativos:-----

| | |
|-------------------|-------------|
| Elevado..... | 20 valores; |
| Bom..... | 16 valores; |
| Suficiente..... | 12 valores; |
| Reduzido..... | 8 valores; |
| Insuficiente..... | 4 valores. |

Estes dois Métodos de Avaliação obrigatórios, PC e AP, serão aplicados às seguintes situações :------

- a) Aos Candidatos que não se encontrem a executar as funções colocadas a concurso, onde se incluem trabalhadores integrados na carreira posta a concurso mas que não estejam a desempenhar essas funções;
- b) Candidatos integrados em carreiras diversas, onde executam funções próprias da carreira onde estão integrados;
- c) Candidatos Contratados a Termo e Cidadãos em geral.-----



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Por outro lado, serão aplicados os métodos Avaliação Curricular e Entrevista Avaliação Competências aos candidatos que:

- a) Candidatos que já estejam, ou venham exercendo ou a cumprir a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
- b) Candidatos em situação de requalificação, que imediatamente antes de serem colocados nessa situação, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, ou seja, viessem exercendo as funções próprias da categoria ou carreira agora colocada a concurso.

Os Métodos Obrigatórios:-----

Avaliação Curricular (AC) – com uma ponderação de 45%, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho alcançado, de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC = 20\% HA + 50\% FP + 15\% EPS + 15\% AD/4$$

Em que: **AC** – Avaliação Curricular;
HA – Habilitação Académica;
FP – Formação Profissional;
AD – Avaliação Desempenho-----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - com uma ponderação de 25%, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tem de ter capacidade e orientação para resultados; orientação para o Serviço Público para o Planeamento e Organização; Optimização de recursos; Conhecimentos especializados e experiência; Responsabilidade e Compromisso com o serviço; Análise da informação e sentido crítico; Relacionamento interpessoal; Negociação e persuasão; Representação e Colaboração institucional; Tolerância à pressão e contrariedades; Trabalho de equipa e cooperação; Adaptação e Melhoria contínua; Iniciativa e autonomia; Inovação, qualidade e coordenação a ser realizado por técnicos de gestão de recursos humanos (INA).-----



Handwritten marks: a checkmark, a circled 'Q', and the number '25'.

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

Os métodos referidos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.-----

Avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.-----

Habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, com uma ponderação de 20%,:-----

Habilitação académica de nível habilitacional exigido para a candidatura:

Licenciatura em Engenharia Civil..... 16 valores;

Habilitação académica de nível habilitacional superior ao exigido para a candidatura
18 valores;

Doutoramento 20 valores.

Não haverá possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional;-----

Formação profissional (FP), será valorada até ao máximo de 20 valores, com uma ponderação de 50%, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, desde que devidamente comprovadas mediante apresentação de cópia do respetivo certificado, sendo que só serão considerados os certificados que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação de formação. Sempre que a formação seja certificada em dias ou semanas considerar-se-á um dia de formação equivalente a 6 horas e uma semana a 5 dias, nomeadamente formação em plataformas de contratação pública, ramos de estruturas, CYPE Metal 3D AutoCad, Robot Structural Analysis, Microsoft Excel, Word e Project, SAP2000, e outros de carácter técnico do domínio da engenharia civil e/ou de arquitetura.-----

Sem ações de formação 0 valores;

De 1 a 25 horas de formação..... 3 valores;



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

| | |
|---------------------------------------|---------------|
| De 26 a 50 horas de formação..... | 5 valores; |
| De 50 a 80 horas de formação..... | 10 valores; |
| De 81 a 110 horas de formação..... | 12,5 valores; |
| De 111 a 150 horas de formação..... | 15 valores; |
| De 151 a 200 horas de formação..... | 17,5 valores; |
| Superior a 201 horas de formação..... | 20 valores; |

Experiência profissional (EP), com uma ponderação de 15%, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, valorizando a experiência adquirida na área de atividade para o procedimento aberto, nas funções que estão enquadradas e referidas no ANEXO à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - bem como as adequadas ao perfil de competências previstas no Regulamento Municipal, nos artigos 13.º, 18.º, 19.º, no que respeita à respetiva carreira e categoria, com grau de complexidade funcional 3, designadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, pretendendo-se que venham a ser desenvolvidas as seguintes funções específicas:-----

- Elabora Estudos/Diagnósticos/Projetos, nos vários dominios da engenharia civil;
- Garante a gestão contratual, planeamento, aprovisionamento e controlo de qualidade das empreitadas que lhe são atribuídas;
- Participa na elaboração de cadernos de encargos, peças desenhadas e projetos de especialidade para obras a desenvolver pelo Município;
- Acompanha e fiscaliza a execução de Obras do Município, enquadrada no Código dos Contratos Públicos, elabora Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana, através de vistorias e diagnóstico de patologias e caracterização das áreas a reabilitar;



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Handwritten marks: a checkmark, a circled 'A', and a signature.

- Exerce funções de fiscalização e direção técnica de obras municipais;
- Domínio do Autocad;
- Apura os custos das obras executadas elaborando os orçamentos;
- Funções de coordenação e direção de obras e infraestruturas nas suas várias vertentes, nomeadamente, canalização, serralharia e eletricidade, gás, Ited, pavimentos diversos e calçadas, movimentos de terras;
- Supervisiona as atividades dos trabalhadores na sua área funcional;
- Efetua o levantamento do estado dos equipamentos públicos e propõe ações de manutenção dos mesmos;
- Analisa projetos de execução para os mesmos, enquadrando com a legislação;
- Dar cumprimento a outras tarefas provenientes de deliberação, despacho ou determinação superior.-----

Sem experiência profissional..... 0 valores;
Até 2 anos quando adquirida em Função Pública..... 10 valores;
Mais de 2 até 5 anos quando adquirida em Função Pública 12 valores;
Mais de 5 até 13 anos quando adquirida em Função Pública 14 valores.
Mais de 13 até 18 anos quando adquirida em Função Pública 16 valores;
Mais de 18 anos quando adquirida em Função Pública 20 valores.

Avaliação do desempenho (AD), com uma ponderação de 15%, em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:-----

Desempenho Insuficiente ou Inadequado 0 valores;
Desempenho a Necessitar de Desenvolvimento..... 8 valores;
Desempenho Bom ou Adequado 10 valores;
Desempenho Muito Bom ou Relevante..... 15 valores;
Desempenho Excelente ou Relevante convertido em excelente..... 20 valores;
Candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar 10 valores.



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Método de seleção facultativo ou complementar: -----

A entrevista profissional de seleção (EPS), com uma ponderação de 30% e duração máxima de 15 minutos visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. São tidos em conta os aspetos relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação/ interesse nas atividades a desenvolver no posto de trabalho, qualidade da experiência e prática profissional. Assim sendo foi deliberado, por unanimidade, definir os seguintes parâmetros a serem avaliados neste método de seleção, de acordo com a formula $EPS=(F1+F2+F3+F4)/4$:-----

- F1- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- F2 -Motivação/Iniciativa e interesses profissionais para o desempenho da função;
- F3-Capacidade de relacionamento interpessoal;
- F-4Relevância e Qualidade da experiência profissional na área;

Na entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. A classificação a atribuir a cada parâmetro resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados:-----

| | |
|--------------------|-------------|
| Insuficiente | 4 valores; |
| Reduzido | 8 valores; |
| Suficiente | 12 valores; |
| Bom | 16 valores; |
| Elevado | 20 valores. |

É excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração final até às centésimas, será determinada de acordo com a seguinte fórmula:-----



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

CF = 45% PC + 25% AP+30% EPS/3

Em que: **CF** – Classificação Final;
PC – Prova de Conhecimentos;
AP – Avaliação Psicológica;
EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

A ordenação final dos candidatos **enquadrados nas situações de exceção** será determinada de acordo com a seguinte fórmula:-----

CF = 45% AC + 25% EAC+30% EPS/3

Em que: **CF** – Classificação Final;
AC – Avaliação Curricular;
EAC – Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS – entrevista Profissional de Seleção.

A falta de comparência dos candidatos aos métodos de seleção para os quais estão convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal, conforme nº.10 do artº.9º. da Portaria nº. 125-A/2019 de 30 de abril-----

Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 27º. da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de abril, caso subsista igualdade serão utilizados os seguintes critérios se ordenação preferencial: candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção.

Deliberou ainda o júri proceder, preferencialmente, a todas as notificações relativas a este procedimento concursal por correio eletrónico.-----

E não havendo mais nada a tratar, pelas quinze horas, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Presidente do Júri,



(Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão)



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

O 1.º Vogal efectivo,

(António Mário Areosa Feio Cardoso Forte)

O 2.º Vogal efectivo,

(Ana Maria de Assis Lopes Beja)